

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

EMPREITADA DE: “REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIOS DE HABITAÇÃO SOCIAL – PRAÇA FREI MAURO – VILA DO CONDE” (10CP – REABILITAÇÃO PRAÇA FREI MAURO - VILA DO CONDE)

### PROPOSTA

**J. da Silva Faria, Lda.**, Sociedade por Quotas, com sede na Zona Industrial da Varziela, Rua 3, Mindelo, 4485-631 Vila do Conde, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila do Conde sob o número de Identificação de Pessoa Colectiva 501 600 051, com o capital social de 500.000,00€ e, titular do Alvará der Construção n.º 15367, contendo as autorizações, da 1ª categoria - subcategoria 1 e 4 – classe 7, 1ª categoria - subcategorias 2 e 5 – classe 5; 1ª categoria – subcategorias 3, – classe 4; e 1ª categoria – subcategoria 6,7,8 e 9 – classe 3; 2ª categoria – subcategorias 1, 5 e 6 – classe 4, 2ª categoria – subcategoria 8,9e 10 – classe 3; 3ª categoria – subcategorias 1, 2 e 3 – classe 2; 4ª categoria – subcategorias 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 12 – classe 4; 4ª categoria – subcategoria 11,14, 17 e 19 – classe 3; 4ª categoria – subcategoria 13 e 17 – classe 1; 5ª categoria – subcategorias 3 e 4 – classe 1; 5ª categoria – subcategoria 6 e 13 – classe 2 e 5ª categoria – subcategoria 1, 2, 5, 7, 9, e 11 classe 3; 5ª categoria – subcategoria 8, 10 e 12 - classe 4, depois de ter tomado conhecimento do Concurso Público para a “**REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIOS DE HABITAÇÃO SOCIAL – PRAÇA FREI MAURO – VILA DO CONDE**”, a que se refere o Aviso publicado no Diário da República nº 83 de 28 de Abril de 2017, e todas as condições estabelecidas no Programa de Concurso, Caderno de Encargos e demais documentação, obriga-se a executar os trabalhos contratados, de acordo com as condições estabelecidas naqueles documentos, pelo preço global de **465.476,68€ (Quatrocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis euros e sessenta e oito cêntimos)**, que não inclui IVA.

Á quantia supra, acrescerá o IVA à taxa de 6%, no valor de **493.405,28€ (Quatrocentos e noventa e três mil, quatrocentos e cinco euros e vinte e oito cêntimos)**.

Declara ainda que renuncia ao foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à prestação do serviço proposto, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Vila do Conde, 5 de Junho de 2017

